SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 312/2019**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**PET PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL – PET PPC**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET PPC, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

## 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 7 vagas (sete vagas) para Bolsistas e 5 vagas (cinco vagas) para voluntários no PET PPC.

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Produção e Política Cultural;

II. Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00 ou, caso não alcance, possa justificar perante a comissão de avaliação;

III. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

IV. Assinar Termo de Compromisso.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Escolar que inclua as reprovações;
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo I)*;*
- Carta de intenções (Anexo II).

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 15% (quinze por cento) da nota do lattes, 15% (quinze por cento) da nota do histórico e 20% (vinte por cento) da nota da carta de intenções.

5.3 A Carta de Intenções será entregue no momento da entrevista.

5.4 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 1,5 ponto.

5.5 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor, um (1) TAE e um aluno vinculado ao grupo PET PPC.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) Maior nota no Currículo *Lattes*;

b) Maior nota na Entrevista.

**6. DAS ENTREVISTAS**

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/pet/.

6.2 Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatório do lattes.

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- Clareza na comunicação;
- Iniciativa;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.5 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

**7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõem a Comissão deste processo de seleção:

| **Titulares** |
|---|
| 1. Sandro Martins Costa Mendes<br>2. Alan Dutra de Melo<br>3. Sátira Machado<br>4. Tônia Ribeiro<br>5. Athemis Fonseca |
| **Suplentes** |
| 1. Cristiane Ricordi<br>2. Thiago Godoy |

**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO**

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço http://sites.unipampa.edu.br/pet

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla.pet.unipampa.@gmail.com dentro do período previsto no cronograma deste edital http://sites.unipampa.edu.br/pet

**9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço

**10. DO CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| 19/08/2019 | Lançamento do Edital |
| 20/08 a 24/08 | Período para realização de inscrição no GURI |
| 26/08 | Divulgação dos horários das entrevistas |
| 29/08 a 30/08 | Data prevista para realização de entrevistas |
| 02/09 | Data provável para divulgação do Resultado Provisório |
| 03/09 a 04/09 | Período para interposição de recurso |
| 06/09 | Data provável para divulgação do Resultado Final |

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos deverão entregar no momento da entrevista a Carta de Intenções e. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelos e-mails: sandromendes@unipampa.edu.br; athemis-fonseca@hotmail.com; brenosantareno@live.com.

11.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 19 de agosto de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***

| **CANDIDATO (A):** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Categoria | | Pontuação de Referência | Quantidade | Total |
| A) | Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos) | | | |
| | Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | 0,2 ponto por evento | | |
| | Sem apresentação de trabalho | 0,1 ponto por evento | | |
| | Como membro da comissão | 0,2 ponto por | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | organizadora de eventos | evento | | |
| | | **Total item A** | | |
| B) | Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,6 ponto) | | | |
| | Artigos em periódicos ou capítulo de livro | 0,4 ponto por artigo | | |
| | Trabalho completo em anais de evento | 0,3 ponto por trabalho | | |
| | Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.) | 0,4 ponto por recurso | | |
| | Apresentações artísticas | 0,2 ponto por atividade | | |
| | | **Total item B** | | |
| C) | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos) | | | |
| | Com bolsa | 0,2 ponto por participação | | |
| | Sem bolsa | 0,2 ponto por participação | | |
| | | **Total item C** | | |
| D) | Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos) | | | |
| | Até 40 horas | 0,1 pontos por curso | | |
| | Acima de 41 horas | 0,2 pontos por curso | | |
| | | **Total item D** | | |
| E) | Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto)<br>*Estágios curriculares não serão pontuados. | | | |
| | De 20 - 40 horas | 0,1 ponto por estágio | | |
| | Acima de 41h | 0,2 pontos por estágio | | |
| | | **Total item E** | | |
| | | **Pontuação Final** | | |

## ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir são indicados alguns itens recomendados:

(a) A demonstração da motivação pessoal do(a) Candidato(a);

(b) A explicitação do que o (a) Candidato(a) almeja com sua participação no programa PET;

(c) a indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-PPC;

(d) porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa;

(e) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET-PPC.

(1 cópia)

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 19/08/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138532** e o código CRC **046AA521**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.006274/2019-06 SEI nº 0138532